



## MUNICÍPIO DO RECIFE

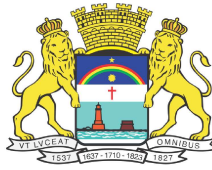
Contrato de Prestação de Serviços nº 1401.1001/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e o INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO À EVOLUÇÃO DA CIDADANIA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DO RECIFE, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.565.000/001-92, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, com fulcro no Decreto Municipal nº 31.089 de 27.12.2017, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Administração e Finanças, Sr. FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.743.404-31, portador da cédula de identidade nº 6.333.671-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado o INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO À EVOLUÇÃO DA CIDADANIA, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.273.825/0001-54, com sede na Rua São Bento, nº 344, Bairro do Varadouro, Olinda/PE, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. PATRÍCIA MARIA DE LUNA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.954.344-26, portadora da cédula de identidade nº 5.825.094-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Amaro Coutinho, nº 580, Bairro Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-115, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2023, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e à Proposta da CONTRATADA, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento a realização de seleção pública simplificada para provimento de 500 (quinhentas) vagas de substituição temporária dos cargos/funções de assistente em acessibilidade na função intérprete de língua brasileira de sinais (libras); nutricionista; agente administrativo escolar; agente de apoio ao desenvolvimento escolar especial; psicólogo educacional e assistente social educacional do quadro de servidores da Secretaria de Educação, observadas as condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência em anexo, conforme tabela infra:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Assistente em Acessibilidade – Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)	60
Nutricionista - Supervisor	32
Nutricionista - Coordenador	08
Agente Administrativo Escolar	160



## MUNICÍPIO DO RECIFE

Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial	200
Psicólogo Educacional	20
Assistente Social Educacional	20

### DA EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: A execução do objeto compreende:

- I) Para fins de sua execução considera-se a realização de 1 (uma) seleção pública simplificada para provimento de vagas especificadas no item 1.3 do Termo de Referência;
- II) O planejamento da seleção pública simplificada para preenchimento das vagas temporárias indicadas no item 1.3., assim como a elaboração do edital correspondente, serão definidos em conjunto entre a Contratada e a Comissão Coordenadora instituída através de portaria específica;
- III) A ampla divulgação da seleção pública simplificada através de mídias variadas deve ser garantida pelo CONTRATADO, desde que não seja onerosa;
- IV) As etapas do certame para cada cargo obedecerão ao indicado no Termo de Referência, executadas integralmente pela equipe técnica do CONTRATADO, devendo a banca examinadora ser formada por pessoal técnico adequado e comprometido com o sigilo;
- V) As inscrições dos candidatos devem se dar por meio de formulário eletrônico de inscrição;
- VI) A listagem classificatória dos candidatos deve ser resultado da parametrização da pontuação pessoal do candidato, tendo por base os critérios de pontuação das etapas de acordo com o cargo para a qual concorre, bem como demais critérios previstos em edital;
- VII) A divulgação do resultado final e conclusão de cada certame compreenderá a entrega de relatório final estruturado por cargo, em arquivo de mídia, relativo a todas as fases da seleção pública simplificada, contemplando dados gerais contendo no mínimo:
  - a) Relação dos candidatos inscritos por ordem de número de inscrição;
  - b) Relação dos candidatos inscritos por ordem alfabética;
  - c) Relação dos candidatos por ordem alfabética e classificação ampla;
  - d) Relação dos candidatos por ordem alfabética e classificação das pessoas com deficiência (PCD);
  - e) Relação dos candidatos por ordem alfabética e classificação das pessoas auto declaradas negras;
  - f) Relação dos candidatos classificados por ordem de pontuação e por ordem alfabética;
  - g) Cadastro dos candidatos classificados - ampla, PCD e autodeclarados negros;
  - h) Outros relatórios necessários para alimentar o sistema de dados de admissão do Município, desde



## MUNICÍPIO DO RECIFE

que compatíveis com as informações e a base de dados do CONTRATADO.

- VIII) O relatório final deverá ser entregue em formato digital, em até 10 (dez) dias após a conclusão de cada evento da seleção pública simplificada.
- VIX) Todas as informações sobre a seleção pública simplificada devem ser disponibilizadas para a Comissão Coordenadora;
- X) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Secretaria de Educação, não eximirá o CONTRATADO de total responsabilidade pela má execução dos serviços contratados;
- XI) As despesas decorrentes do desenvolvimento das atividades, relativas aos serviços técnicos especializados para realização de todas as etapas do certame serão de responsabilidade do CONTRATADO, à exceção das publicações no Diário Oficial do Município do Recife;
- XII) Qualquer modificação na equipe técnica vinculada aos processos seletivos deverá ser comunicado ao CONTRATANTE.

§1º. Os serviços tecnológicos e gráficos relacionados ao desenvolvimento do certame devem ser fornecidos pelo CONTRATADO.

§2º. Não será considerada execução irregular (parcial ou total) as intercorrências ocorridas durante a execução do evento objeto deste instrumento de contrato, tais como erros em editais, cálculo de notas e avaliação de candidatos que concorrem pelos sistemas de cotas, desde que tais intercorrências sejam tempestivamente resolvidas e não comprometam o resultado final do evento ou causem prejuízo financeiro ao CONTRATANTE, considerada a natureza dos serviços a serem prestados e a previsão tácita de que pode haver equívocos superáveis nas avaliações e nos cálculos de notas, o que se evidencia com a existência de fase recursal em cada etapa/fase.

### DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado até a conclusão integral do objeto desta contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O (A) representante legal do CONTRATADO deverá assinar o Contrato dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da convocação.

### DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos reais).



## MUNICÍPIO DO RECIFE

PARÁGRAFO ÚNICO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

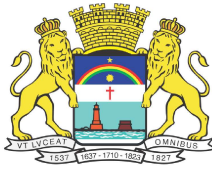
### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA: As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1401.12.361.2167.2.036 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

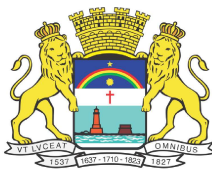
CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I) Designar Comissão Coordenadora da seleção pública simplificada;
- II) A Comissão que trata o item anterior ficará responsável por planejar, organizar, fiscalizar a execução, acompanhar o desenvolvimento e conferir os serviços realizados pela instituição contratada;
- III) Fornecer todos os dados solicitados pelo CONTRATADO e informações essenciais necessárias à elaboração dos trabalhos, tais como a legislação atinente ao certame, número de vagas, descrição do cargo, remuneração e requisitos para provimento;
- IV) Validar o edital de abertura e demais editais, dentro do prazo acordado, bem como responsabilizar-se pela publicação desses normativos na Imprensa Oficial;
- V) Abster-se de elaborar, alterar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência do CONTRATADO;
- VI) Validar a lista com os nomes e endereços dos locais de aplicação das provas, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data de sua indicação. Serão considerados validados os locais indicados pelo CONTRATADO caso não haja manifestação expressa pelo CONTRATANTE no prazo mencionado;
- VII) Arrecadar as taxas de inscrição e enviar ao CONTRATADO as informações necessárias para a confecção do documento de arrecadação bem como acompanhar a arrecadação dos valores das taxas de inscrições, responsabilizando-se, ainda, pelo controle orçamentário e fiscal dos recursos;
- VIII) Divulgar no Diário Oficial do Município, os editais de convocação para realização do certame e dos respectivos resultados finais/homologações;



## MUNICÍPIO DO RECIFE

- IX) Atestar os documentos fiscais pertinentes desde que reste comprovada a execução, fiel e correta dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos da Contratação;
- X) Acatar o critério tradicional da confidencialidade do CONTRATADO, que consiste, basicamente, na segurança e no sigilo das seleções, como segue;
- XI) Manter exclusivamente na alçada do CONTRATADO a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as bancas examinadoras, exceto a que não seja de responsabilidade do CONTRATADO; e
- XII) Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas, até o momento de sua aplicação;
- XIII) Acompanhar a execução do objeto do contrato, por meio do(s) representante(s) designado(s);
- XIV) Indicar o fiscal do contrato, que será responsável por fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como a execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- XV) Aprovar o cronograma apresentado pelo CONTRATADO;
- XVI) Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagens e diárias de seu(s) representante(s), que tiverem que se deslocar para compor a equipe multiprofissional, bem como realizar o acompanhamento ou a fiscalização da execução deste contrato;
- XVII) Indicar os servidores que irão compor a equipe multiprofissional e interdisciplinar da avaliação biopsicossocial dos candidatos com deficiência, nos termos da legislação vigente;
- XVIII) Responsabilizar-se pelo ônus de eventual reaplicação de prova ou refazimento de fases do certame, quando os fatos motivadores lhes forem imputáveis e à proporção de sua culpabilidade,
- XIX) Responder, sempre que solicitado pelo(a) Gestor(a) do evento designado pelo CONTRATADO, as demandas que lhes sejam apresentadas, de acordo com os prazos estabelecidos;
- XX) Comunicar-se com o CONTRATADO, para solicitar subsídios às demandas judiciais ou administrativas, bem como para ajustar procedimentos e solicitar esclarecimentos, por meio de ofício endereçado à Diretora-Geral, que pode ser encaminhado via e-mail institucional;
- XXI) Cumprir as decisões judiciais nos prazos nelas estabelecidos;
- XXII) Não permitir a participação de pessoas na Comissão da Seleção Pública Simplificada, nas bancas



## MUNICÍPIO DO RECIFE

examinadoras ou em funções relacionadas à organização e à fiscalização da seleção que tenham, entre os candidatos inscritos, parentes consanguíneos, civis ou afins até o terceiro grau, bem como amigos íntimos ou inimigos capitais, de maneira que caso seja identificado esse impedimento, o CONTRATANTE deverá providenciar a substituição ou o afastamento da pessoa impedida, a fim de que se mantenha a segurança e a lisura do certame;

- XXIII) Definir, juntamente com o CONTRATADO, as ações a serem adotadas em situações não previstas no presente instrumento contratual.
- XXIV) Permitir o uso das marcas e do nome do CONTRATANTE no sítio eletrônico e no portfólio de clientes do CONTRATADO, bem como em materiais de divulgação dos serviços objeto deste termo de referência;
- XXV) Responder às impugnações ao edital de sua competência, dentro do prazo estabelecido em cronograma;
- XXVI) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma e prazos pactuados na Cláusula Trigésima deste instrumento de contrato;
- XXVII) Homologar o resultado final da seleção pública simplificada;
- XXVIII) Emitir os atestados de capacidade técnica em nome do CONTRATADO e de sua Equipe Técnica, com a descrição detalhada de todos os serviços prestados e a identificação individual dos profissionais, em modelo a ser encaminhado pelo CONTRATADO;
- XXIX) Responsabilizar-se pela convocação e pela posse dos candidatos;
- XXX) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos da Contratação, assegurados os procedimentos de contraditório e ampla defesa;
- XXXI) Apresentar as solicitações de serviços junto ao CONTRATADO mediante documento oficial, contendo todas as especificações dos serviços, prazos, locais ou outras informações porventura julgadas necessárias;
- XXXII) Aprovar previamente, através da Comissão a plataforma disponibilizada pelo CONTRATADO para realização da seleção pública simplificada.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATADO:

- I) Planejar e organizar, em conjunto com a Comissão Organizadora, os procedimentos, regulamentos e editais necessários à realização da seleção pública simplificada;



## MUNICÍPIO DO RECIFE

- II) Elaborar o edital de abertura e editais subsequentes, submetendo-os a apreciação do CONTRATANTE;
- III) Elaborar comunicados, formulários, instruções, cadastros, listagens e quaisquer outros materiais pertinentes ao evento objeto desse contrato;
- IV) Executar os serviços contratados mediante profissionais qualificados e de acordo com o calendário estabelecido, contado a partir da data de assinatura do contrato;
- V) Realizar o certame observando as etapas preestabelecidas e demais especificidades que se fizerem necessárias;
- VI) Promover e dar ampla divulgação da seleção pública simplificada, inscrições, publicações dos resultados e demais etapas do procedimento legal, pelos seguintes meios de veiculação: endereço eletrônico (*internet*) de página do CONTRATADO, material gráfico digital e demais meios suficientes à publicação dos certames;
- VII) Dar publicidade ao evento objeto desse contrato, promovendo sua divulgação no endereço eletrônico do CONTRATADO, em *link* específico, todos os editais, comunicados e demais documentos pertinentes à seleção pública simplificada;
- VIII) Oferecer atendimento e suporte aos candidatos, disponibilizando, durante os certames, telefone e *email* para contato;
- IX) Responsabilizar-se pelo sistema informatizado de inscrição dos candidatos no evento objeto desse contrato, e por todo o processo de inscrição, que engloba a análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, pedidos de atendimento especializado para a realização de provas e pedidos de inscrição para concorrer no sistema de reserva de vagas para PCD's e Negros, no prazo estabelecido no cronograma;
- X) Receber e analisar as solicitações, via internet, relativas às isenções de taxas de inscrições eventualmente previstas em edital, bem como responder aos eventuais requerimentos interpostos por candidatos a respeito do não deferimento dos pedidos de isenção de taxas de inscrição;
- XI) Custear a isenção de pagamento da taxa de inscrição na seleção pública simplificada;
- XII) Confeccionar os documentos de arrecadação das taxas de inscrição que estarão disponíveis durante o período de inscrição, de acordo com as informações bancárias a serem encaminhadas pelo Contratante;
- XIII) Realizar a avaliação biopsicossocial dos candidatos com deficiência, nos termos da legislação vigente aplicável, antes da divulgação do resultado final da seleção pública simplificada;
- XIV) Realizar o procedimento de heteroidentificação dos candidatos concorrentes à reserva de pessoas



## MUNICÍPIO DO RECIFE

negras, antes da divulgação do resultado final da seleção pública simplificada;

- XV) Firmar Termo de Confidencialidade e Sigilo, garantindo o compromisso de que todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços não divulgarão nenhuma informação acerca da execução e gestão do objeto do contrato, bem como sobre todos os processos;
- XVI) Havendo motivos que impossibilitem o cumprimento do contrato no tempo determinado, a CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, à Comissão as devidas justificativas, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), após a ocorrência do fato impeditivo;
- XVII) Quanto às características de realização da seleção pública simplificada:
- a) Fornecer toda infraestrutura necessária para a consecução dos procedimentos dos processos seletivos: recursos materiais, tecnológicos, humanos, instalações físicas em todas as localidades das etapas, aplicação de provas, segurança, fiscalização e outros;
  - b) Elaborar o edital da seleção pública simplificada e submeter à apreciação da Comissão Organizadora, especificando detalhadamente as regras e as informações necessárias aos candidatos sobre as inscrições, as etapas, realização de provas, entre outros, fundamentais para a boa execução do certame;
  - c) Utilizar detector de metais, a fim de fiscalizar os candidatos quando de sua entrada à sala de realização de provas, bem como nas saídas e retornos do candidato que se ausente dela por qualquer motivo;
  - d) Fornecer aos candidatos, quando solicitarem, o comprovante de comparecimento às provas;
  - e) Elaborar projeto computacional específico para a formação do cadastro de dados da seleção pública simplificada, que envolverá a criação, produção e desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento dos dados cadastrais, no qual deverão ser armazenadas todas as informações relativas aos candidatos regularmente inscritos para, em momento oportuno, proceder à conferência de todas as informações;
  - f) Disponibilizar central de atendimento aos candidatos, oferecendo atendimento por telefone, *e-mail*, ou pessoalmente (na sede do CONTRATADO), além de atendimento diferenciado às pessoas com deficiência, com vistas a proporcionar-lhes as condições necessárias a participação nos certames, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;
  - g) Receber as solicitações relativas aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, eventualmente prevista em edital, e proceder a sua análise;
  - h) Elaborar, aplicar e corrigir as provas, contendo somente questões inéditas, em conformidade com o

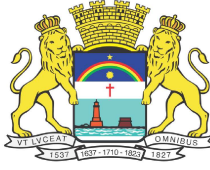




## MUNICÍPIO DO RECIFE

nível de escolaridade e as atribuições do cargo, além de analisar os recursos impetrados, inclusive após a homologação da seleção pública simplificada;

- i) Coordenar e executar a aplicação dos instrumentos de avaliação bem como a operação reversa de todo esses instrumentos e material de aplicação referente ao objeto deste instrumento de contrato;
  - j) Receber (via *up load* na *Internet*), organizar, analisar, pontuar e acondicionar a documentação recebida para a Experiência Profissional e Prova de Títulos;
  - k) Assegurar aos candidatos a vista individualizada e corrigida das provas objetivas, dos respectivos gabaritos, do cartão de resposta e da folha de texto definitivo da redação oficial, por meio de sistema informatizado, para fins de interposição de recursos contra resultados provisórios;
  - l) Disponibilizar aos candidatos o sistema informatizado para a interposição de recurso contra o resultado provisório de cada etapa/fase do evento objeto deste instrumento de contrato;
  - m) Receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos contra o resultado provisório de cada etapa/fase do evento objeto deste instrumento de contrato;
  - n) Disponibilizar aos candidatos, individualmente e por meio de sistema informatizado, o acesso aos recursos impetrados contra o resultado provisório de cada etapa/fase do evento e às respostas aos recursos apresentadas pela banca revisora;
  - o) Divulgar os gabaritos definitivos e as justificativas de alteração ou anulação dos gabaritos provisórios das provas objetivas, após os respectivos recursos;
  - p) Corrigir, processar eletronicamente e emitir listagens com as notas dos candidatos em cada etapa/fase do evento;
  - q) Divulgar os resultados provisórios e finais de cada etapa/fase do evento, por meio de edital;
- XVIII) Responsabilizar-se, na medida de sua culpabilidade, por quaisquer custos decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídos por força de Lei, relacionados com o cumprimento do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- XIX) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam ser vítimas os seus empregados ou prepostos, quando nas suas dependências no desempenho dos serviços relativos ao contrato firmado ou em conexão com ele;
- XX) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita



## MUNICÍPIO DO RECIFE

execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários, além de arcar com todas as despesas relativas a pessoal e ao recolhimento de todos os impostos, salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dos seus empregados, como também: custos decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos além de quaisquer outros, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE;

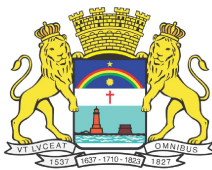
- XXI) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de quaisquer de seus empregados, prepostos ou contratados, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- XXII) Avocar para si o ônus decorrente de todas as reclamações e/ou ações judiciais e ou extrajudiciais, quando cabível, por culpa ou dolo exclusivo do CONTRATADO, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra o CONTRATANTE, procedente da prestação dos serviços do objeto do Termo de Referência;
- XXIII) Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiando as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do Município do Recife e responder as que em seu desfavor sejam propostas, se referentes aos certames, exceto em relação às matérias que sejam de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, como aquelas relativas aos requisitos e à remuneração do cargo;
- XXIV) Fornecer ao CONTRATANTE, quando cabível e necessário, os subsídios às demandas judiciais e administrativas relativas à seleção pública simplificada, de acordo com os prazos a seguir relacionados:
  - a) Até a primeira metade do prazo determinado judicialmente, a contar da ciência do ato judicial;
  - b) Até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato judicial, quando não assinalado prazo;
  - c) Até 1 (um) dia antes de findo o prazo determinado administrativamente, a contar da ciência do ato administrativo;
  - d) Até 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do ato administrativo, quando não assinalado prazo;
- XXV) Prestar os serviços sob sua inteira e exclusiva responsabilidade obedecendo às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade;
- XXVI) Não divulgar quaisquer informações internas e extraoficiais a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução dos serviços objeto do contrato, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE, sob pena de aplicação da sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, além do



## MUNICÍPIO DO RECIFE

pagamento de indenização por perdas e danos;

- XXVII) Instituir um funcionário responsável por todo o processo de comunicação com a Comissão Organizadora na realização dos serviços e outros assuntos correlatos ao objeto do contrato;
- XXVIII) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal;
- XXIX) Prestar com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto do contrato;
- XXX) Treinar os responsáveis pela fiscalização e pelo acompanhamento das provas;
- XXXI) Contratar e efetuar pagamento de despesas referentes às instalações físicas e à fiscalização dos certames;
- XXXII) Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguro, embalagens, transporte, mão de obra, licenças, alvarás, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto do contrato, inclusive pelos detectores de metais que devem ser empregados quando os candidatos ingressarem ou saírem da sala durante a execução da prova objetiva de conhecimentos;
- XXXIII) Proporcionar todos os equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra qualificada utilizados na execução dos serviços, garantindo inclusive toda estrutura necessária para a concorrência das pessoas com deficiência em igualdade de condições com os demais candidatos da seleção pública simplificada;
- XXXIV) Responsabilizar-se pela segurança interna e dos locais das provas, devendo enviar ofícios para as empresas responsáveis pelos serviços de transporte, corpo de bombeiros, polícia militar, secretaria de segurança pública, bem como companhias de água e luz, informando acerca dos horários da aplicação da seleção pública simplificada e solicitando apoio durante o dia de provas;
- XXXV) Dar ciência à Comissão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- XXXVI) Disponibilizar o *backup* em meio digital seguro, após a homologação do concurso de seleção pública simplificada, todos os formulários e documentos (formulários de inscrição, listagem dos resultados, documentações dos candidatos, lista de verificação e controle de documentações consideradas inidôneas; entre outros definidos no curso do processo);
- XXXVII) Custodiar, em local apropriado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da publicação do



## MUNICÍPIO DO RECIFE

resultado final da seleção pública simplificada na Imprensa Oficial, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e provas aplicadas na seleção pública simplificada. Após o decurso do prazo será disponibilizado ao CONTRATANTE o material custodiado pelo CONTRATADO, para que fique sob sua responsabilidade ou para que seja descartado;

- XXXVIII) Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de eventual reaplicação de prova ou refazimento de fases do certame, quando os fatos motivadores lhe forem imputáveis e à proporção de sua culpabilidade, assegurado o devido processo legal, mediante contraditório e ampla defesa;
- XXXIX) Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, assegurada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços prestados o CONTRATADO será remunerado tão somente com o valor das inscrições recolhidas pelos candidatos na conta bancária específica, em nome da Prefeitura Municipal do Recife, com a função única e exclusiva de recepcionar os valores atinentes às inscrições recolhidas pelos candidatos.

§1º. A remuneração será considerada variável de acordo com as receitas auferidas com as inscrições dos candidatos.

§2º. Nos preços indicados pelo CONTRATADO estão inclusos todos os custos diretos e indiretos a serem despendidos para a execução do objeto, além dos valores relativos a impostos, bem como encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

§3º. O CONTRATADO não fará jus a qualquer espécie de contraprestação pelos serviços prestados em face do CONTRATANTE, sendo certo que a remuneração do CONTRATADO será obtida exclusivamente através do valor arrecadado com as inscrições, assumindo todos os custos dos serviços a serem prestados.

§4º. Os recursos arrecadados a título de inscrições dos candidatos não se caracterizam como despesa pública ordinária, sendo classificada como receita extra orçamentária, uma vez que os valores depositados em conta específica deverão ficar bloqueados e disponibilizados para repasse ao CONTRATADO.

§5º. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- a) 1ª parcela - 40% (quarenta por cento) do valor total, após o término do prazo para pagamento das inscrições da seleção pública simplificada;
- b) 2ª parcela - 30% (trinta por cento) do valor total, após a realização das provas objetivas, redação



## MUNICÍPIO DO RECIFE

oficial e prática da seleção pública simplificada;

- c) 3ª parcela - 20% (vinte por cento) do valor total, após o resultado final da seleção pública simplificada;
- d) 4ª parcela - 10% (dez por cento) do valor total, após a entrega dos relatórios e dados gerais da seleção pública simplificada em consonância com os itens deste Termo de Referência, garantida a completude e integralidade das informações disponibilizadas.

§6º. A liberação dos pagamentos será realizada mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato, comprovando a execução dos serviços indicados;

§7º. As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas na Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF, localizada na sede da Secretaria de Educação do Município do Recife, localizada na Av. Cais do Apolo, nº 925, 4º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903, para atesto do Fiscal do Contrato.

§8º. Caso o quantitativo de inscrições ultrapasse a estimativa da Prefeitura do Recife constante do item 7.1. do Termo de Referência, será retido pelo CONTRATANTE o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante arrecadado com as inscrições que sobejarem o número estimado. Tal receita retida será incorporada à receita da Prefeitura do Recife, a fim de contribuir com as despesas com o curso de formação dos contratos temporários que serão nomeados através da realização desta seleção pública simplificada.

### DA TAXA DE INSCRIÇÃO

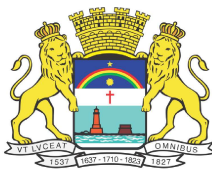
CLÁUSULA NONA: Incumbe ao CONTRATADO fixar o valor das inscrições na forma prevista no Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não haverá isenção de pagamento dos valores das taxas de inscrição, ressalvados os casos previstos na legislação municipal e no Termo de Referência que, em havendo, será de responsabilidade do CONTRATADO, nos termos contidos no item 11 de referido Termo.

### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE e o CONTRATADO manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através da Comissão do certame, constituída pela Portaria Conjunta nº 111, de 27 de outubro de 2023, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial.

§1º. A eventual omissão da Fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades



## MUNICÍPIO DO RECIFE

contratuais.

§2º. O objeto do contrato será recebido tanto provisória quanto definitivamente pela Comissão supra referida que, além dos atos de acompanhamento e fiscalização, procederá na forma do art. 140, I, "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º. Compete ao servidor designado, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, informar à Administração sobre eventuais vícios ou irregularidades e propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, admitida participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§4º O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 ou aos termos e cláusulas do presente contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

§5º. O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no parágrafo anterior.

§6º. Demais normas relativas ao acompanhamento e a fiscalização do Contrato sujeitar-se-ão ao que prevê o item 32 e seus subitens do Termo de Referência em anexo.

### DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato serão efetivadas na forma e condições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar este contrato.

### DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o CONTRATANTE poderá aplicar, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no art. 156 e demais normas pertinentes, notadamente as seguintes:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;



## MUNICÍPIO DO RECIFE

### IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§1º. Observadas as especificidades contidas no §1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a depender da infração praticada o CONTRATADO ficará sujeito às sanções previstas nos §§ 2º ao 9º deste mesmo dispositivo legal.

§2º. Será assegurada ao CONTRATADO a garantia da ampla defesa e do contraditório, conforme disposições contidas nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º. Na aplicação das sanções, deverão ser levadas em consideração:

- I) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II) As peculiaridades do caso concreto;
- III) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

### DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituem motivos para a rescisão da contratação, mediante notificação enviada pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, com prova de recebimento:

- a) Atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; e
- b) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CONTRATANTE.

§1º. Nos casos em que o CONTRATADO sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do contrato não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

§2º. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro



## MUNICÍPIO DO RECIFE

e segundo do mesmo artigo, bem como as do art. 139.

### DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATADO autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente instrumento contratual é decorrente do Dispensa de Licitação nº 022/2023, com fulcro no Art. 75, Inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: É de inteira responsabilidade do ordenador de despesa da Secretaria de Educação a tempestividade da publicação do extrato do contrato do Diário Oficial do Recife.

### DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos: a CI SEDUC/SEAF/GGGP nº 26/2023, de 30.10.2023 (págs. 1/2); Proposta do CONTRATADO e anexos (págs. 31/54); Justificativa SEDUC/SEAF/GCOMP nº 15/2023, de 17.11.2023 (págs. 81/82); Atestados de Capacidade Técnica (págs. 364/372); Documento Pessoal da representante legal (pág. 417); Certidões de Regularidade Fiscal e de Débitos Trabalhistas (págs. 418/421, 423 e 435); Declaração (pág. 422); Ata de Assembleia Geral Extraordinária do CONTRATADO (págs. 425/434); Extrato do Termo de Dispensa (págs. 479/480 e 495/496); Termo de Dispensa de Licitação nº 022/2023 (págs. 481/485); Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 22/2023 (págs. 486/487); Despacho SEDUC/SEAF/GCOMP nº 1020/2023 (págs. 490/492); Despacho SEDUC/SEAF/GGGP nº 536/2023 (págs. 4997/499); Certificado de Regularidade do FGTS (pág. 504); Termo de Referência (págs. 505/531), e cópia do Bloqueio de Saldo Orçamentário e Financeiro nº 2023.14 01.2.27 (pág. 534).

### DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA oitava: Fica, desde já, declarado pelas partes, com base no §1º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou





## MUNICÍPIO DO RECIFE

questões suscitadas na execução deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme dispõe o art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

Recife, 1 de março de 2024.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO  
Secretário Executivo de Administração e Finanças  
Município do Recife  
CONTRATANTE

PATRÍCIA MARIA DE LUNA  
Diretora-Presidente do Instituto Darwin - Instituto de Apoio à Evolução da Cidadania  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1001/2024, FIRMADO EM 1 DE MARÇO DE 2024.

Modalidade de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2023.

Base Legal: Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO À EVOLUÇÃO DA CIDADANIA.

Objeto: A realização de seleção pública simplificada para provimento de 500 (quinhentas) vagas de substituição temporária dos cargos/funções de assistente em acessibilidade na função intérprete de língua brasileira de sinais (libras); nutricionista; agente administrativo escolar; agente de apoio ao desenvolvimento escolar especial; psicólogo educacional e assistente social educacional do quadro de servidores da Secretaria de Educação, observadas as condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência em anexo, conforme tabela infra:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Assistente em Acessibilidade – Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)	60
Nutricionista - Supervisor	32
Nutricionista - Coordenador	08
Agente Administrativo Escolar	160
Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial	200
Psicólogo Educacional	20
Assistente Social Educacional	20

Preço Global estimado: R\$ 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos reais).

Prazo: De 06 (seis) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado até a conclusão integral do objeto da contratação.

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.2167.2.036 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.

Nota de Empenho: A ser executado no exercício financeiro do ano de 2024.

Fonte dos Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos.

CON02408Mariângela/Lua  
2023.02.005160